



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 1 de 11

Prazo para contribuinte regularizar dívidas com descontos termina dia 15

Iniciado no dia 6 de novembro, o Programa Olímpia Cidadão em Dia está nos últimos dias de vigência, com encerramento previsto para a próxima sexta-feira, dia 15 de dezembro.

Até o momento, a ação regularizou cerca de R\$ 1 milhão em dívidas de contribuintes e a Prefeitura terá R\$ 729 mil a receber. Ao todo, o programa firmou 335 contratos de adesão, sendo que mais de 50% dos contribuintes quitaram seus débitos à vista.

O objetivo do programa, promovido pela Prefeitura, por meio da secretaria de Finanças, é diminuir o índice de inadimplência, além de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de regularizar os débitos com o município e evitar que sofram consequências judiciais futuras, como ter o nome negativado, ficar impedido de fazer diversos parcelamentos, ter os bens penhorados, ter bens e contas bloqueadas e até perder o imóvel.

O Olímpia Cidadão em Dia é válido para contribuintes que tenham débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016 como ISS, IPTU, taxas e multas de postura. Além disso, quem já tem um parcelamento em exercício com a Prefeitura e está quitando sua dívida, pode renegociá-la com os benefícios do programa. O valor pago no parcelamento tradicional (em até 48 meses com juros e sem descontos) será abatido e um novo termo de adesão com as vantagens do programa poderá ser assinado pelo cidadão ou empresa.

O interessado pode quitar sua dívida à vista ou em até 12 parcelas fixas com variação de descontos em juros moratórios e multas, sendo que a parcela mínima é de R\$ 100,00. Além do benefício dos descontos, o contribuinte ainda terá isenção de 100% dos honorários advocatícios para débitos ajuizados.

Quem aderir ao “Olímpia Cidadão em Dia” pode pagar em uma única parcela com desconto de 90% dos juros moratórios e 90% do valor da multa. Caso o pagamento seja feito em até 03 (três) parcelas, o cidadão terá desconto de 80% dos juros moratórios e 70% do valor da multa. Para quitação em até 06 (seis) parcelas, haverá desconto de 70% dos juros moratórios e 60% do valor da multa. O parcelamento em até 09 (nove) vezes garante desconto de 60% dos juros moratórios e 50% do valor da multa. Por fim, se o pagamento for feito em até 12 (doze) parcelas, o contribuinte terá desconto de 50% dos juros moratórios e 40% do valor da multa.

Após o prazo de adesão, o parcelamento possível não terá mais descontos e as parcelas serão acrescidas de juros de 1% ao mês, ou seja, não serão fixas. O atendimento do programa, segue até o dia 15, na Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, inclusive no horário de almoço.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Atas de registro de preço	9
Homologação / Adjudicação	9
Contratos	9
DAEMO Ambiental	10
Atos de Pessoal	10
Exoneração	10
Nomeação de servidor	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.322, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2017, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.302.0016.0.182	SANTA CASA	
3.3.50.43.00-564	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.323, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a abrir no Orçamento do Município referente a 2017, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 25.372,62 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais, e sessenta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
27.813.0012.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	25.372,62
	TOTAL	25.372,62

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
27.813.0012.1.046	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-127	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 4 de 11

	TESOURO	10.000,00
02.04.06	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
13.391.0012.1.038	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-139	OBRAS MUSEU	
	TESOURO	8.372,62
13.391.0012.1.046	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	7.000,000
	TOTAL	25.372,62

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI COMPLEMENTAR N.º 203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, nos dispositivos que especifica, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O artigo 15-A, da Lei Complementar n.º 3, de

22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.-A O pagamento do imposto poderá ser feito em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, cujos vencimentos, mensal e da primeira parcela ou parcela única, serão estabelecidos, anualmente, por ato do Executivo.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 2.º O artigo 34-A, da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.-A O pagamento do imposto poderá ser feito em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, cujos vencimentos, mensal e da primeira parcela ou parcela única, serão estabelecidos, anualmente, por ato do Executivo.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 3.º O artigo 191, da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 191. Para apuração do valor da taxa serão utilizados como parâmetros o custo do serviço apurado anualmente; a somatória da área atendida pelo Município; a área de cada imóvel individualizado e o grau de área de risco de cada imóvel na forma regulamentar.”

Art. 4.º O artigo 192, da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se incisos I e II e Parágrafo único:

“Art. 192. Para obtenção do valor da taxa a ser cobrada, serão utilizados os parâmetros acima da seguinte forma:

I – para imóveis edificados: utiliza-se a área construída, multiplicada pelo valor do metro quadrado do imóvel atendido e multiplicado pelo fator de área de risco;

II – para imóveis não edificados: utiliza-se a área do mesmo, multiplicada pelo valor do metro quadrado do imóvel atendido e multiplicado pelo fator de área de risco.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 5 de 11

Parágrafo único. Ficam isentos da Taxa de Proteção a Acidentes as entidades de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e IX do art. 6.º da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997.”

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 6.995, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;

Considerando que as coberturas dos créditos suplementares referem-se aos resultantes de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística

de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 54.924,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-88	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	54.924,20
	TOTAL	54.924,20

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 42.563,01 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-88	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	42.563,01
	TOTAL	42.563,01

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 6 de 11

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.996, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.06	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0036.2.078	MANUT PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-39	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
02.04.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00-122	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	7.000,00
02.04.06	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.021	MANUT DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00-135	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-246	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	6.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotações orçamentárias a seguir:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.06	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0036.2.078	MANUT PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.36.00-40	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
	TESOURO	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 7 de 11

02.04.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.39.00-124	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	7.000,00
02.04.06	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.021	MANUT DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00-137	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00-236	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	6.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.626, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Secretaria.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 2017, o Senhor LUIZ SÉRGIO BAILÃO, R.G. n.º 4.662.764-9, do cargo de Assessor de Assessor de Secretaria, nomeado através da Portaria n.º 47.228, de 12 de abril de 2017

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.627, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria n.º 47.229, de 12 de abril de 2017, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 8 de 11

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
05 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.628, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre nomeação de Assessor
de Secretaria.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de dezembro de 2017,
DANIEL ANTUNES GOTARDO, portador do R.G. n.º
25.512.772-8, para, em Comissão, exercer as funções
do cargo de Assessor de Secretaria, constante dos
anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março
de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
05 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.629, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 05 de dezembro de 2017,
o servidor DANIEL ANTUNES GOTARDO, portador do
R.G. n.º 25.512.772-8, para exercer as funções de Diretor
de Divisão de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e Lazer, estabelecidas pela Lei n.º
4.212, de 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seus
vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
05 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contratante: Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Olímpia/SP.**

Contratado: Thaisa de Matos Arantes Brito – Eireli.
Objeto: contratação de empresa especializada em
Serviços Médicos em Psiquiatria, para atender as
necessidades da Secretaria de Saúde do município de
Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/11/2017. Origem:
Aditivo n.º 78/2017-1, Dispensa de Licitação n.º 19/2017.
Acréscimo de prazo em 60 (sessenta) dias. Vigência:
22/11/2017 até 21/01/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 9 de 11

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: Flávio José Pompêo - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades do corpo de bombeiro do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/11/2017. Valor: R\$ 89.000,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 93/2017 - Ata de Registro de Preços nº 182/2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 95/2017, de 28 de novembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
04 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: David de Oliveira Comércio de Combustíveis EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/11/2017. Valor: R\$ 32.232,55. Vigência: 72 dias. Origem: Dispensa nº 26/2017 - Contrato nº 106/2017.

Contratado: Auto Posto Puttini Ltda. Objeto: Aquisição

de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/11/2017. Valor: R\$ 237.271,46. Vigência: 72 dias. Origem: Dispensa nº 26/2017 - Contrato nº 107/2017.

Contratado: Francisco Jacinto. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data de Assinatura: 21/11/2017. Valor: R\$ 11.910,00. Vigência: 40 dias. Origem: Chamada Pública nº 09/2017 - Contrato nº 108/2017.

Contratado: João Luciano Pelegrini. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data de Assinatura: 21/11/2017. Valor: R\$ 19.950,00. Vigência: 40 dias. Origem: Chamada Pública nº 09/2017 - Contrato nº 109/2017.

Contratado: Lidia Thomazini Sartorelli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data de Assinatura: 21/11/2017. Valor: R\$ 9.025,00. Vigência: 40 dias. Origem: Chamada Pública nº 09/2017 - Contrato nº 110/2017.

Contratado: TJ Construções e Terraplenagem EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para infraestrutura do Distrito Industrial II, contemplando guias, sarjetas e pavimentação asfáltica. Data de Assinatura: 27/11/2017. Valor: R\$ 109.871,27. Vigência: 180 dias. Origem: Tomada de Preços nº 03/2017 - Contrato nº 111/2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 10 de 11

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 1.151, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 06 de dezembro de 2017, o Senhor FABIO LUIS MARRETO, R.G. nº 25.647.974-4, do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, nomeado através da Portaria n.º 765, de 08 de dezembro de 2011, em virtude de o mesmo ter sido aprovado através de Concurso Público para o cargo de Químico.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de dezembro de 2017.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Químico.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 06 de dezembro de 2017, o Senhor FABIO LUIS MARRETO, portador do R.G. nº 25.647.974-4 SSP/SP, habilitado através do Concurso Público, realizado na forma do edital 01/2015, para o exercer as funções do cargo de Químico, constante da Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, e

suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 05 de dezembro de 2017.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Órgão licitante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Pregão Presencial nº 38/2017 - PA 60/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais para Produção de Mudanças e Manutenção de Viveiro Municipal, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental.

Abertura dos envelopes: 19/12/2017 às 14h30min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 05 de dezembro de 2017 – José Augusto Gianotto - Superintendente

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo valor de R\$ 217.500,00 o lote à empresa ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ Nº 02.067.846/0001-74, objeto do Pregão Presencial nº 33/2017, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial em amostra de água, para



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 110

Página 11 de 11

atender as necessidades da DAEMO Ambiental.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, 28 de novembro de 2017.

Natália Busnardi

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 33/2017, de 28 de novembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 28 de novembro de 2017.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, 05 de dezembro de 2017.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Tomada de Preços 01/2017

Fica adjudicado para a empresa UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 00.900.849/0001-11, pelo valor de R\$139.524,68 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), e homologado o procedimento relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de aprofundamento de 03 (três) poços tubulares profundos e perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, visando a melhoria e a garantia do Sistema de Abastecimento de água no setor leste no município de Olímpia/SP.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

SUPERINTENDENTE GERAL – DAEMO AMBIENTAL